



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 44/2022 – PMA)

LEI Nº. 3.571 DE 01 DE JUNHO DE 2022

*Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município

4.4.90.51.00.00.1847 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do Excesso de Arrecadação da fonte: 1847 - Convênio Pavimentação Asfáltica da Av. Irineu Feriato, Rua Projetada e Av. Vidal Lourenço, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURAS	2.000.000,00	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	2.000.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 5° - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022, 79° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
